



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **048/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.069891/2022-52

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0027755604).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 048/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 118/GMC/GP/PMT/2023 (Id. 0043243640), autorizado pela Concedente na Decisão nº 77/2023/DER-GAATEC (id. 0043351746), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 973/2023/DER-GAATEC (id.0043222211) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 447/2023/PGE-DERADM (id. 0043760033), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto do **CONVÊNIO Nº 048/2022/PGE/DER-RO**, para **ampliação de metas** (*Aquisição e Instalação de 498,00 metros de tubos corrugados de polietileno de alta densidade - PEAD*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$ 433.907,94 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito do Município de Theobroma/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 21/12/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044597276** e o código CRC **D20AA56B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.069891/2022-52

SEI nº 0044597276